



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

### INDICAÇÃO Nº 62/2018.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

**SOLICITA REDUTOR DE VELOCIDADE PRÓXIMO AO CRUZAMENTO DAS AVENIDAS GERALDO JUSTINO DE OLIVEIRA COM FRANCISCO DE PAULO ROSA, BEM COMO SINALIZAÇÃO DE “PARADA OBRIGATÓRIA” NESTES CRUZAMENTOS, JUNTAMENTE COM “FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES”. O REFERIDO CRUZAMENTO LOCALIZA NO LOTEAMENTO ALVORADA, NO BAIRRO BELA VISTA.**

### JUSTIFICATIVA

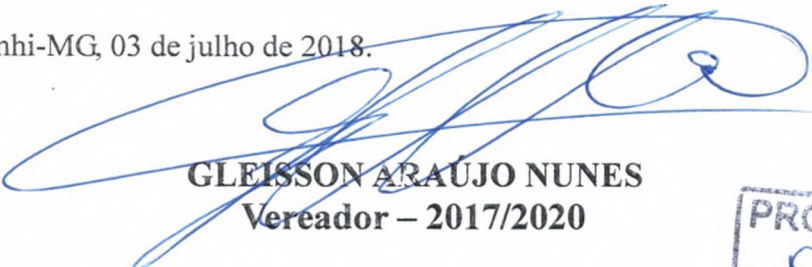
Segundo informações dos moradores próximos a este cruzamento, muitos veículos que transitam na Avenida Geraldo Justino de Oliveira, extrapolam o limite de velocidade legalmente permitido no ambiente urbano, o que está colocando em risco a segurança de pedestres que transitam pelas calçadas desta via, já que estas apresentam uma largura inferior a necessária a sua segurança, com riscos a sua integridade física, provocadas por veículos em velocidade incompatíveis com a devida segurança dos referidos pedestres. Solicitam também, placas de “parada obrigatória” e faixa de travessia de pedestres no referido cruzamento, garantido assim, melhoria na segurança de todos os munícipes que utilizam as referidas vias supracitadas.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 03 de julho de 2018.

  
**GLEISSON ARAÚJO NUNES**  
Vereador – 2017/2020

